

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 00220-00000862/2019-93
Contrato SIGGO nº 039039

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 13.609.718/0001-21**, com sede em SHN Quadra 01, Bloco A, Edifício Le Quartier Hotel e Bureal, Conjunto A, sala 503, Asa Norte, Brasília/DF, representada, neste ato, por **DARLAN RILER COSTA**, portador do CPF nº 003.920.271-27, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo em 25 % (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, o que corresponde a R\$ 398.875,90 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas de IDs 34770806, 35584366, 35585840, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.994.379,49 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

2.2. Incluem-se, nos locais de prestação de serviços, os novos próprios sob a responsabilidade e gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, quais sejam: Estádio Agostinho Lima, Ginásio de Sobradinho e Estádio de Samambaia, conforme Portaria nº 01/SEL, de 02/02/2020, publicada no DODF nº 02, de 03/01/2020, pg. 4 (34770771).

2.3. Exclui-se dos locais de prestação de serviços o Ginásio Nilson Nelson, em decorrência da formalização do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos 38/2019 - TERRACAP (35803423).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 34101
- II - Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006 - Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer (COPS) ; 27.811.6206.4170.0007 Manutenção de Espaços Esportivo
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado
- V - Nota de Empenho: 2020NE00110 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 2020NE00111 - R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e 2020NE00112 - R\$ 875,90 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 12 de março de 2020

Pelo Distrito Federal:

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Pela Contratada:

DARLAN RILER COSTA

Representante Legal

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Simone Negrão dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN RILER COSTA - RG 2366389 SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 12/03/2020, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 12/03/2020, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - Matr.0158086-8, Coordenador(a) de Gestão, Logística e Recursos Humanos**, em 12/03/2020, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36962026)
verificador= **36962026** código CRC= **3D77E9B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828